



**DECRETO NÚMERO 8261 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

**Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento vigente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART.**

**MARCIO GONÇALVES MACIEL**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

**Considerando** que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Fundação;

**Considerando** o disposto no inciso I e parágrafo único, item 6, do art. 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023;

**Considerando** o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4537 de 27 de dezembro de 2022, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023;

**Considerando** o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2022 a 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam **SUPLEMENTADAS** por Transposição, Remanejamento ou Transferências as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.36.00	13.392.0002.2005	900,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.30.00	13.392.0002.2004	1.500,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.47.00	13.392.0002.2005	200,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 2.600,00</b>

**Art. 2º** O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentários conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso I e parágrafo único, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022 e artigo 9º da Lei Municipal 4537, de 27 de dezembro de 2022, no valor global de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.2005	2.600,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 2.600,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 18 de agosto de 2023.

**MARCIO GONÇALVES MACIEL**  
Prefeito Municipal.

**LUIS CARLOS DA SILVA FRADE**  
Diretor Presidente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

Publicado no Mural do Paço Municipal e no Diário Oficial do Município, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

FUNDART/dcb